

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal n.º 6.046 de 23 de julho de 2021 que dispõe sobre o estágio a estudantes no Setor Público no Município de Itapira, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação remunerada, por tempo determinado, de estagiários.

1. Das Inscrições:

- 1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
- 1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar no período abaixo especificado a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 23/08/2022 a 25/08/2022
Pelo link: <https://shre.ink/mMAw>

- 1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
- 1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

- 2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar, declaração de matrícula, documentos pessoais de identidade; CPF;

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

- 3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo/Função	Vaga	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Estágio de Arquitetura	01 Vaga	06 horas Diárias	R\$1.212,00	Ter Concluído 50% do curso de formação em Arquitetura

- 3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

04. Do Processo Seletivo:

- 5.1. O Processo Seletivo constará de análise do Histórico Escolar;
- 5.2. Para fins de avaliação serão consideradas as melhores notas do histórico escolar;
- 5.3. Toda a documentação deverá ser anexa no ato de inscrição.

05. Do Resultado Final e Classificação:

- 6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver concluído maior nível de escolaridade e comprovar e se persistir o empate, o que tiver maior nível de escolaridade.
- 6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **29/08/2022**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia **01/09/2022** no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

06. Dos Recursos:

- 7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número**

19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

07. Do Processo de Contratação:

8.1. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, ou até que o estudante esteja matriculado na faculdade, não podendo ser superior a 02 (dois) anos, aplicando-se a regra do Art. 19 da Lei nº 11.788/08.

08. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras de Itapira.

9.4. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Planejamento e Obras e disponibilidade do candidato habilitado, aprovado e convocado;

9.7. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perderá o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.8. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.9. Os candidatos selecionados, quando convocados deverão apresentar cópia de todos os documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do exercício das funções;

9.10. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de convenio de estágio regido pelas normas contidas na Lei nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 6046/21.

9.11. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 1586/21, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

09. Calendário:

Divulgação do Edital: 23/08/2022

Prazo de Inscrição: de 23 a 25/08/2022

Divulgação do resultado preliminar: 29/08/2022

Recurso: 29 e 30/08/2022

Resultado final e definitivo: 01/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de agosto de 2022.

Antônio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal